



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 65/2024
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre Redução de Carga
Horária de Servidor Público Municipal.**

Considerando o disposto no Tema nº 1097, com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do RE nº 1.237.867/SP;

Considerando a comprovação documental pela servidora dos requisitos autorizativos da redução em epígrafe, nos termos do sobredito julgamento;

Considerando a ausência de prejuízo em interesse público;

Considerando a prioridade constitucional a ser compulsoriamente pelo Poder Público no atinente aos menores.

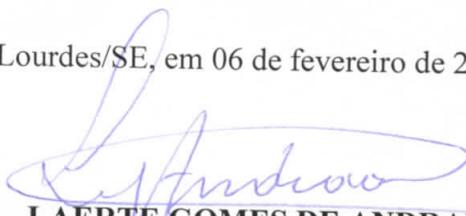
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem redução remuneratória, da servidora **Thaiane Figueiredo Conserva Matos**, inscrita no CPF nº 842.***.***-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Nível Superior e Atendimento Educacional Especializado - AEE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 06 de fevereiro de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal